

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 35/2026 160371-29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA **Editado por** CAIO LUCAS BEZERRA SUDRE **Atualizado em** 14/05/2026 10:21 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes **Número da Contratação** **Processo Administrativo** 64560.001973/2026-41

1. Definição do objeto

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	463127	Desincrustante Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante , Tipo: Limpeza Pesada , Teor Acidez: Ph 1 A 3 PH, Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%	02 litros
02	246952	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	10 Frascos de 200 Mililitro
03	402947	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014	50 unidades
04	428415	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii	10 embalagens de 1 quilograma
05	431231	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja , Princípio Ativo: Gelatina Purificada , Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 CM, Esterilidade*: Descartável E Estéril	10 caixas com 10 unidades
06	406150	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel , Formato: Formato De Fita , Cor: Dupla Face - 2 Cores , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: Em Folha	10 embalagens com 12 unidades
07	439807	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	06 Caixas 100 Unidade
08	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG	Comprimido
09	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	Bisnaga 30 Grama
10	309437	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Lenta	Comprimido
11	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG	Comprimido
12	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido
13	270971	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associado Com Paracetamol , Dosagem: 10mg + 500mg	Comprimido
14	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	Unidade

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição dos materiais da tabela acima para atender à necessidade da **Seção de Saúde do 29º GAC AP**, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico d. Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme instruções da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 67/2021. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

Prazo da entrega do material pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 10 dias para a entrega do material), ou fisicamente, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados; para o seguinte endereço: **29º GAC AP - Av. Padre Francisco Pacheco, 100 - Bairro Fátima, Cruz Alta, RS, 98.025-124;**

O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa;

O material poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituído no prazo igualmente estipulado no prazo desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; e

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos indispensáveis para a aquisição dos materiais, devem dispor de padrões mínimos de qualidade de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Os bens constantes deste estudo devem ser entregues conforme será definido na contratação, em **remessa única, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho**. Assim como, deverão ser **novos**, para **primeiro uso e não serão aceitos**, em hipótese alguma, **produtos previamente utilizados ou falsificados**.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, assumindo como, exclusivamente, **seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos e, ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, acompanhado da respectiva nota fiscal**, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos produtos.

Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1 recebimento da Nota de Empenho

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do correspondente, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega:	Horário
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO – 29º GAC AP Av. Padre Francisco Pacheco, nº 100, Bairro de Fátima, Cruz Alta/RS	09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira. 08h às 11:00 na sexta- feira.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **20 (vinte) dias úteis** para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **o prazo de validade;**
- **a data da emissão;**
- **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- **o período respectivo de execução do contrato;**
- **o valor a pagar; e**
- **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis**

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de on-line acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na **forma eletrônica**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. Será obedecida a previsão de parcelamento da solução.

Exigências de habilitação

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.838,95

9.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 1.838,95 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**., conforme custos unitários apostos neste TR, mensurados através de pesquisa de preço, segundo os parâmetros da IN 65/21 - SEGES/ME.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	463127	Desincrustante Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante , Tipo: Limpeza Pesada , Teor Acidez: Ph 1 A 3 PH, Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%	02 litros	R\$ 37,78	R\$ 75,56
02	246952	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	10 Frascos 200 Mililitro	R\$ 19,00	R\$ 190,00
03	402947	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014	50 unidades	R\$ 2,10	R\$ 105,00
04	428415	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii	10 embalagens de 1 quilograma	R\$ 7,91	R\$ 79,10
05	431231	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja , Princípio Ativo: Gelatina Purificada , Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 CM, Esterilidade*: Descartável E Estéril	10 caixas com 10 unidades	R\$ 46,00	R\$ 460,00
06	406150	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel , Formato: Formato De Fita , Cor: Dupla Face - 2 Cores , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: Em Folha	10 embalagens com 12 unidades	R\$ 4,28	R\$ 42,80
07	439807	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo	06 Caixas 100 Unidade	R\$ 7,39	R\$ 44,34

		Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
08	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG	100 Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 23,00
09	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	30 Bisnagas de 30 Gramas	R\$ 5,77	R\$ 173,10
10	309437	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Lenta	100 comprimidos	R\$ 1,79	R\$ 179,00
11	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG	100 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 48,00
12	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	100 Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 37,00
13	270971	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associado Com Paracetamol , Dosagem: 10mg + 500mg	100 Comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 130,00
14	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	200 Unidades	R\$ 1,25	R\$ 250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.838,95

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a ser contemplado pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira Serviço de Planejamento e Orçamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO LUCAS BEZERRA SUDRE

Auxiliar da Seção de Saúde



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 10:21:50.